LEI N.º 1.379/2008

DATA: 11/04/2008

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública

Municipal o Sindicato dos Trabalhadores na

Agricultura Familiar de Pinhão e Região -

**SINTRAF** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do

Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública

Municipal a entidade social denominada de Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura

Familiar de Pinhão e Região - SINTRAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.690.191/0001-11,

com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 231, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,

Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, 43.º Ano de

Emancipação Política.

José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal